



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1791/2011

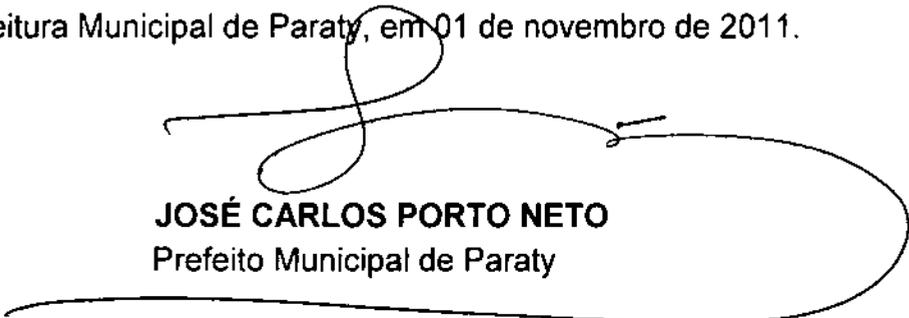
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA AO BLOCO
CARNAVALESCO ARRASTÃO DA
JABAQUARA.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 01 de novembro de 2011.



JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty